



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO, faz saber a todos que fará realizar **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de cargos efetivos, sendo regido de acordo com as instruções abaixo descritas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, objeto deste Edital, constará de:

a) Provas objetivas de múltipla escolha (eliminatória) para todos os cargos regidos pelas Leis Municipais 1.380/07, 1.385/07 e 1.386/07;

b) Provas de Títulos (classificatória) para os cargos do magistério, regidos pela Lei Municipal n.º 1.380/07;

1.2 O Concurso Público atenderá a legislação em vigor e será realizado pela Vetor – Instituto de Pesquisa, Assessoria e Estudos Sociais, com a supervisão e acompanhamento da Comissão de Concurso, observadas as normas do presente edital.

1.3 As informações referentes aos cargos, atribuições, vagas, pré-requisitos para investidura, salários bases originais, jornada de trabalho, setores e locais para vinculação das inscrições (conforme o cargo), valores de inscrição, tipos de prova e respectiva pontuação em razão do cargo e demais dados constam do Anexo I ao Anexo VIII deste Edital.

1.4 O regime jurídico dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno é o previsto pela Consolidação das Leis do Trabalho.

2. DAS INSCRIÇÕES



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

- 2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 As inscrições ficarão abertas no período de 07/01/2008 a 11/01/2008 e de 14/01/2008 a 18/01/2008 no horário das 07h30 as 12h00 e das 14h00 as 18h00, na sede da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO, sita à Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno-RO.
- 2.3 São condições para a inscrição:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - c) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 2.4. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:
- a) Apresentar cópia autenticada de qualquer documento oficial de identidade, tal como Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou outros documentos oficiais de identificação que contenham foto, nome e filiação;
 - b) Apresentar cópia autenticada do título de eleitor e o comprovante de votação do último pleito eleitoral;
 - c) Apresentar cópia autenticada do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
 - d) Preencher o formulário de inscrição fornecido no local de inscrição;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

- e) Efetuar o pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo pretendido, a ser creditado em favor da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO, conta-corrente n.º12.483-4, agência 1181-9, Banco do Brasil, não sendo aceito depósito em caixas de auto-atendimento, transferência eletrônica ou qualquer outro meio que não evidencie a autenticação mecânica bancária;
- 2.4.1. O pagamento do valor de inscrição feito em desacordo com o disposto na alínea “e” ensejará a impossibilidade da conclusão da inscrição, não sendo devolvido o valor creditado, salvo na hipótese de não ocorrência do Concurso Público.
- 2.4.2. O candidato deverá indicar no formulário de inscrição, o cargo pretendido, o setor e o local para o qual concorrerá, quando for o caso, não sendo permitida alteração posterior;
- 2.4.3. O candidato portador de deficiência deverá anexar ao requerimento de inscrição, laudo médico especificando a deficiência, o respectivo grau e o C.I.D. (classificação internacional de doenças), não sendo considerado como deficiente apenas o fato de assinalar tal opção no formulário de inscrição.
- 2.4.4. Será permitida a inscrição por procuração mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia de documento de identidade do procurador e dos documentos para inscrições dos mandatários previsto neste edital.
- 2.4.4.1. Em caso de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar uma procuração para cada candidato, ficando estas retidas.
- 2.4.4.2. O candidato inscrito por procuração, assume total responsabilidade pelas informações fornecidas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e declarações no preenchimento do referido documento.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

2.5. As inscrições serão homologadas em 18/01/2008.

3. DAS PROVAS

3.1 PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA PARA TODOS OS CARGOS

- 3.1.1 As provas objetivas terão duração de 04 (quatro) horas e serão objetivas, delas constando 40 (quarenta) questões totais, cada qual valendo dois pontos e meio, sob a forma de escolha múltipla com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo válida apenas uma resposta por questão.
- 3.1.2 As provas serão elaboradas com base nos programas constante do Anexo VIII.
- 3.1.3 As respostas deverão ser devidamente identificadas na folha de respostas, que, ao término da prova o candidato entregará ao fiscal, devidamente assinado.
- 3.1.4 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(s) eventualmente anulada(s), será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
- 3.1.5 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 3.1.6 A folha de respostas eventualmente entregue pelo candidato sem qualquer preenchimento (integralmente “em branco”), ensejará sua anulação pelo fiscal competente, que registrará a inscrição “em branco” em toda a sua extensão.
 - 3.1.6.1. Na hipótese prevista no item 3.1.6, o fiscal convocará, no mínimo, duas testemunhas, dentre os candidatos presentes, para informar e apresentar o ocorrido, devendo fazer lavrar



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

termo circunstanciado, sendo por ele e pelas testemunhas assinado.

3.1.7 As provas objetivas serão aplicadas:

a) Data: 10/02/2008

b) Horário do turno da manhã: das 08h00 às 12h00 (horário local)

Horário do turno da tarde: das 14h00 às 18h00 (horário local)

3.1.7.1 Somente haverá aplicação de provas no turno da tarde quando o quantitativo de inscritos não puder ser absorvido pela estrutura física existente e disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

3.1.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento original e oficial de identificação com fotografia.

3.1.9 O candidato deverá comparecer ao local designado, 30 (trinta) minutos antes do início das provas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (cores aptas para a leitura ótica da folha de respostas).

3.1.10 Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

3.1.11 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem uso de máquina calculadora ou de qualquer aparelho eletrônico para a solução das questões das provas.

3.1.12 O Gabarito Oficial será publicado no primeiro dia útil após a aplicação das provas objetivas e a Comissão de Concurso



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

deverá publicá-lo na sede da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO, devendo também a empresa executora do concurso disponibilizá-lo no site www.vetorinstituto.org.br .

3.1.13 Na realização da prova objetiva será entregue ao candidato o caderno de provas contendo as questões de prova e uma folha de respostas insubstituível.

3.1.13.1 O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato, desde que este permaneça na sala por, no mínimo, duas horas.

3.1.14 Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, ou apresentar-se no horário regular sem a apresentação do documento previsto no item 3.1.8;
- b) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de livros, notas, impressos, aparelhos eletrônicos de comunicação ou fazendo uso de qualquer outro meio fraudulento;
- c) Se ausentar do local de provas sem o acompanhamento e autorização do fiscal, durante o horário de aplicação de provas;
- d) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- e) Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- f) Não atender à determinação do item 3.1.15 deste edital.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

3.1.15 Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após uma hora do início de aplicação, sendo que os 03 (três) últimos candidatos deverão se retirar da sala conjuntamente.

3.2 PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DO MAGISTÉRIO

3.2.1 Os títulos serão entregues no período das inscrições, sendo julgados somente os títulos dos candidatos que obtiverem o aproveitamento mínimo nas provas objetivas de múltipla escolha;

3.2.2 A prova de títulos terá caráter classificatório;

3.2.3 Cada título será considerado uma única vez para fim de pontuação;

3.2.4 Todos os títulos deverão ser apresentados em cópias devidamente autenticadas;

3.2.4.1 No ato da entrega dos títulos será fornecido recibo comprobatório da entrega;

3.2.4.2 No ato da entrega dos títulos não caberá ao atendente responsável pelo seu recebimento, proceder qualquer avaliação de sua validade em relação aos títulos previstos no Anexo V deste edital, devendo efetuar seu recebimento através de mera descrição do documento apresentado;

3.2.4.3 Não serão recebidos declarações ou protocolos de documentos referentes aos títulos previstos neste edital.

3.2.5 Todos os documentos apresentados cuja devolução não for solicitada em até 120 (cento e vinte dias) contados da data da



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

homologação do resultado final do Concurso, poderão ser incinerados.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 4.1 O candidato será considerado aprovado se obtiver um total de pontos igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total dos pontos distribuídos nas provas objetivas de múltipla escolha.
- 4.2 A análise dos títulos bem como a correção da prova objetiva será de responsabilidade da empresa Vetor – Instituto de Pesquisa, Assessoria e Estudos Sociais, sendo que a correção da prova objetiva será feita através da leitura ótica da folha de respostas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Para todos os cargos, exceto para os cargos do magistério, a nota final do candidato será igual ao total de pontos obtido na prova objetiva de múltipla escolha;
- 5.1.1 Para os cargos do magistério, a nota final do candidato será igual ao total de pontos obtido na prova objetiva de múltipla escolha somada à pontuação obtida na prova de títulos, quando apresentados.
- 5.2 Para cada cargo os candidatos serão relacionados em ordem decrescente de pontos em lista de classificação geral;
- 5.2.1 Quando a inscrição for vinculada a setor e local, a lista de classificação geral será pertinente ao específico setor e local.
- 5.2.2 Os candidatos reprovados, a despeito de constarem da lista de classificação geral, não poderão ser chamados para tomar posse, mesmo quando da hipótese de insuficiente número de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

aprovados ou desistência de candidatos aprovados para tomar posse.

5.2.2.1 Para fim do disposto no item 5.2.2, considerar-se-á reprovado o candidato que obtiver aproveitamento inferior ao previsto no item 4.1 deste edital ou o candidato que obtiver 0,0 (zero) ponto em quaisquer provas.

5.3 No caso de igualdade da nota final, terá preferência para melhor classificação, o candidato que tiver maior idade, e, persistindo o empate, o candidato que obtiver a maior nota na prova de português.

5.4 Do decreto de homologação constará do número de inscrição, nome e número de pontos obtidos pelos candidatos aprovados e classificados, o qual será fixado em prédios públicos do município e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso em até dois dias consecutivos, devidamente fundamentado, devendo dele constar o cargo, o setor e local (quando for o caso), nome e número de inscrição.

6.1.2 O recurso somente poderá ser contra:

- a) questão de prova;
- b) alternativa correta da questão indicada pelo Gabarito Oficial;
- c) lista de classificação geral.;
- d) cancelamento ou indeferimento de inscrição.

6.1.2.1 Contar-se-á o prazo previsto no item 6.1 a partir da aplicação da prova, na hipótese da alínea “a” e da publicação a partir das ocorrências das alíneas “b” a “d”.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

6.2 O recurso deverá ser dirigido a Comissão do Concurso, em única instância, para conhecimento e decisão em até dois dias consecutivos após seu recebimento.

7. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

7.1 O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e classificados até o número de vagas por cargo.

7.2 A Administração Municipal reserva-se ao direito de convocar os candidatos classificados atendendo aos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, respeitado o número de vagas estabelecidas neste edital e observada a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

7.3 O concurso terá validade de 2 (dois) anos a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos a critério do Prefeito Municipal.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 O candidato classificado até o número de vagas existentes será convocado para nomeação através de Edital a ser fixado na sede da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO, observado o item 7.2 do presente edital;

8.2 Serão exigidos dos candidatos classificados e convocados para posse, as cópias autenticadas dos documentos abaixo discriminados:

- a) Registro Geral com a comprovação de idade mínima de 18 anos;
- b) Quitação com as obrigações eleitorais;
- c) C.P.F.,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

- d) Quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Comprovação de escolaridade e requisitos específicos exigidos pela Lei e constantes do Anexo VII;
- f) Atestado de bons antecedentes criminais expedido pela Justiça Criminal;
- g) Atestado médico de sanidade física e mental;
- h) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- i) Declaração negativa de acumulação indevida de cargo público;
- j) Declaração de bens;
- k) Para os nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, apresentação de comprovante de residência (no setor e local para o qual concorreu) com data anterior a data da publicação do presente edital).

8.3. O candidato convocado nos termos do item 8.1 deverá manifestar-se expressamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, sobre a aceitação ou não da nomeação para o cargo respectivo, oportunidade em que poderá optar por escrito, pelo declínio de vaga, passando automaticamente a integrar o último lugar na lista de aprovados na respectiva lista de classificação geral.

8.4. O candidato convocado para nomeação que não aceitá-la e/ou não se pronunciar no prazo acima referido, será considerado desistente, perdendo direito à nomeação. A sua substituição dar-se-á pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação para o mesmo cargo.

8.5. A posse para o cargo fica vinculada ao setor/local para o qual o nomeado se inscreveu.

8.5.1. Quando o cargo não admitir inscrição por setor/local, a posse do cargo induz ao seu exercício em lotação a ser definida e gerenciada a qualquer tempo pela Administração Municipal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular inscrição, prova ou nomeação de candidato, desde que verificada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de declarações ou documentos;
- 9.2 Às pessoas portadoras de deficiências que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, é assegurada a participação no presente Concurso Público, ficando reservado para tanto o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas do cargo pretendido;
- 9.2.1 Quando do resultado da incidência do percentual previsto no item anterior, sobre a quantidade de vagas por cargo, se obtiver número decimal, considerar-se-á somente o número inteiro.
- 9.2.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas Decreto Federal 3.298/99, as quais participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de aplicação das provas;
- 9.2.2.1 O candidato portador de deficiência poderá, no período de inscrições (através do formulário de inscrição), solicitar condições especiais para, na data de aplicação das provas, prestar o respectivo concurso.
- 9.2.3 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiências serão preenchidas pelos demais classificados, com estreita observância da ordem classificatória do respectivo cargo;
- 9.2.4 Para os cargos cuja inscrição requisita vinculação a setor e local, a incidência do percentual previsto no item 9.2 dar-se-á sobre o número de vagas respectivo ao setor e local.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

- 9.3 É vedada inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso ou de empregados, prepostos ou assemelhados da empresa Vetor – Instituto de Pesquisa, Assessoria e Estudos Sociais;
- 9.4 As disposições deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, fato que ensejará a respectiva publicação, pelos mesmos meios de publicação deste edital;
- 9.5 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO e a empresa Vetor – Instituto de Pesquisa, Assessoria e Estudos Sociais não se responsabilizam por quaisquer apostilas, publicações didáticas ou cursos referentes ao presente concurso público.
- 9.6 São partes integrantes do presente edital:
- a) ANEXO I – CARGOS DO MAGISTÉRIO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - b) ANEXO II – CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - c) ANEXO III – CARGOS DA SAÚDE
 - d) ANEXO IV – CARGO DA SAÚDE (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)
 - e) ANEXO V – QUADRO DE PROVA DE TÍTULOS
 - f) ANEXO VI – PROVAS OBJETIVAS E RESPECTIVA PONTUAÇÃO
 - g) ANEXO VII – REQUISITOS PARA INVESTIDURA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES DOS CARGOS
 - h) ANEXO VIII – PROGRAMA DE ESTUDO
- 9.7 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Concurso designada por ato próprio e auxiliada pela Vetor – Instituto de Pesquisa, Assessoria e Estudos Sociais.

Gabinete do Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO, em
27/12/2007

AUGUSTO TUNES PLAÇA
PREFEITO MUNICIPAL